Publicado no mural da PMJN em 03/04/2023

LEI Nº 3.515, de 03 de abril de 2023.

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Layla Lagassi Guerra Fraga.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Layla Lagassi Guerra Fraga,** natural de Colatina-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de abril de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 03 de abril de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete